

L E I N°1.125/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial nas seguintes dotações orçamentária:

* 004002 – Secretaria Municipal de Finanças – 1545100213.173 - Pavimentação do final da estrada de Lavrinhas, 449051 – Obras e instalações, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

* 004002 – Secretaria Municipal de Finanças – 1030100133.174 - Aquisição de equipamentos para análise bioquímicas, 449052 – Equipamento e material permanente, no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).


Art. 2º- Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes do repasse ao Fundo de Desenvolvimento Municipal, através de Convênio com o Estado do Espírito Santo, conforme Parecer Consulta do Tribunal de Contas N°28/2004, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 09 de abril de 2014.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal